



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 024/2010	
Concursos Públicos para Professor Adjunto e Professor Assistente	01 - 10
02- EDITAL Nº 025/2010	
Homologa Edital nº 24/2009 - Nutrição/CCS – 3º lugar	10
03- HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CCSA	
Serviço Social - Área: Fundamentos Teórico- Metodológicos do Serviço Social	11
04- PORTARIA DE PESSOAL	
Comissão – PROGEPE NºS 847, 982, 983, 984, 985, 1005, 1006, 1007, 1047 e 10048/2010	11 - 14
Comissão – CENTROS - Nº 03/2010 - CTG - Nº 02/2010 - CCSA - Nºs 01 e 02/2010 – NT-CAA	15 - 16

EDITAL Nº 24 DE 15 DE ABRIL DE 2010
CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento nos Art. 12, § 2º, do Decreto nº 94.664/1987, nos Artigos 100 a 102 e 104 a 121 do Regimento Geral da UFPE, no Decreto Presidencial nº 6.097 de 24 de abril de 2007, nas Portarias nº 125, de 15 de março de 2010, publicada no D.O.U. nº 50, de 16 de março de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e as de nºs 327 e 328, de 19 de março de 2010, publicada no D.O.U. nº 54, de 22 de março de 2010, do Ministério da Educação, na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30 de abril de 2007, publicada no D.O.U. nº 83, de 02 de maio de 2007, do Ministério da Educação e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, no Decreto Presidencial nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no D.O.U nº 161, de 24 de agosto de 2009, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior - Professor Adjunto, Professor Assistente.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

1.1. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2. São oferecidas 30 vagas de Professor do Magistério Superior, para concursos para as Áreas e Subáreas, Classes, Regime de Trabalho e Quantidades, constantes dos Anexos 1 e 2 a este Edital, que a ele integram para todos os fins.

1.3. Remuneração segundo a Lei nº 11.784/2008:

a) Professor Adjunto 1, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 2.318,71, acrescido de:

RT – Retribuição por Titulação: R\$ 3.365,27.

GEMAS – Gratificação Específica do Magistério Superior: R\$ 1.038,87.

b) Professor Assistente 1, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE)

Vencimento Básico: R\$ 2.001,86, acrescido de:

RT – Retribuição por Titulação: R\$ 1.406,62

GEMAS – Gratificação Específica do Magistério Superior: R\$ 1.034,12.

1.4. Atribuições do Cargo: docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade Federal de Pernambuco no Campus, Centro Acadêmico, Núcleo e Departamento para o qual o candidato prestar concurso.

1.4.1. Os nomeados para os Departamentos/Áreas/Subáreas discriminados no Anexo 2 a este Edital deverão desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, presenciais e em Educação a Distância (EAD), na UFPE.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Período: as inscrições estarão abertas a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, pelo período de 30 (trinta) dias para as classes de professor Adjunto ou Assistente, conforme informação do Centro/Departamento/Núcleo/Área/Subárea, constante nos Anexos 1 e 2 a este Edital. Decorrido o prazo de inscrição (30 dias acrescidos do período estabelecido para recebimento das inscrições por via postal), sem que haja candidatos inscritos, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 dias para a classe de professor Adjunto ou Assistente, conforme informação do Centro/ Departamento/ Núcleo/Área/Subárea, constante nos Programas e Informações Complementares a este Edital, disponíveis na página eletrônica da Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos - PROACAD (www.proacad.ufpe.br) e no Boletim Oficial da Universidade, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida – PROGEPE (www.progepe.ufpe.br).

2.2. Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo para o qual se destina o concurso, de 2ª a 6ª feira, nos horários e endereços indicados nos Anexos 1 e 2 a este Edital.

2.3. Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.4. Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas (dias úteis) após a data de encerramento das inscrições.

2.5. As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Direção do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, cujo endereço encontra-se nos Anexos 1 e 2 a este Edital. As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Secretaria do Centro Acadêmico no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação.

2.6. Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) para Professor Adjunto, e de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) para Professor Assistente, deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).

2.7. Pedidos de isenção de taxa de inscrição:

2.7.1. A isenção de taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008.

2.7.2. Para pleitear a isenção de taxa de inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender os seguintes requisitos:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e informar o Número de Identificação Social –NIS;

b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007;

2.7.3. O candidato deve requerer a isenção de taxa de inscrição ao Diretor do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Núcleo ou Departamento que realizará o concurso.

2.7.4. O candidato deve apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).

b) “Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda” conforme modelo disponível na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).

2.7.5. Os documentos devem ser remetidos exclusivamente por via postal, mediante carta registrada, postada até 26/04/2010 e endereçada exclusivamente à Direção do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando a isenção, cujo endereço encontra-se indicado nos Anexos 1 e 2 a este Edital. Os pedidos de isenção de taxa de inscrições enviadas para endereço diferente do referido acima serão desconsiderados.

2.7.6. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas ao Centro Acadêmico. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

2.7.7. O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo a que se destina o concurso.

2.7.8. A divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será realizada, no dia 03/05/2010, com a publicação nominal dos beneficiados no endereço eletrônico (www.proacad.ufpe.br).

2.8. Documentos exigidos no ato da inscrição:

- a) Requerimento (em formulário próprio disponibilizado na Página Eletrônica da PROACAD www.proacad.ufpe.br) de solicitação de inscrição ao Diretor do Centro Acadêmico, ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo para o qual se destina o concurso;
- b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade - frente e verso;
- c) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso;
- d) Cópia autenticada do Passaporte ou da Cédula de Identidade de estrangeiro, quando se tratar de candidato estrangeiro;
- e) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação – frente e verso;
- f) Cópia autenticada do diploma ou certificado emitido pela instância competente que comprove que o candidato possui a titulação requerida nos Anexos 1 e 2 a este Edital. O título de Doutor ou de Mestre deve ser expedido por instituição de ensino superior nacional credenciada pelo MEC ou por universidade estrangeira, devidamente reconhecido ou revalidado em território nacional. O candidato pode apresentar ainda declaração de que está em fase de obtenção da titulação, emitida pelo programa de Pós-graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado, assinada pelo respectivo Coordenador. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por Declaração Oficial da instituição onde o título foi obtido, assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação.
- g) Cópia autenticada do histórico escolar completo do curso a que se refere a alínea anterior, exceto para os candidatos cujos títulos de pós-graduação foram obtidos em universidades estrangeiras que não possuem histórico escolar;
- h) *Curriculum vitae* comprovado, com cópias dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados da cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.
- i) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com o que estabelece o item 2.6 deste Edital, salvo para aqueles beneficiados pela isenção da taxa de inscrição.
- 2.8.1. Os documentos a que se referem as alíneas b e c podem ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação com foto e indicação do número de tais documentos.
- 2.8.2. A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para a Língua Portuguesa, realizada por tradutor juramentado, salvo tese de doutorado, dissertação de mestrado, trabalhos científicos publicados.
- 2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.
- 2.10. O candidato com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e / ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.
- 2.12. A não-solicitação de condições especiais no ato da inscrição implica sua não-concessão no dia de realização das provas.
- 2.13. Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação ou juntada de documentos.
- 2.14. As inscrições serão apreciadas pelo Conselho Departamental do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, cujo endereço encontra-se nos Anexos 1 e 2 a este Edital e, uma vez aceitas, serão declarados inscritos os candidatos, publicando-se sua homologação no Boletim Oficial da Universidade. São motivos para indeferimento de inscrição:
- a) Não-apresentação de qualquer documento exigido no item 2.8 deste Edital;

- b) Não-indicação no Requerimento de Inscrição, da Área e Subárea para a qual o candidato realizará o concurso;
- c) Inscrições postadas para locais diferentes daquele referido no item 2.5 deste Edital.
- d) Não-atendimento ao perfil definido nos Anexos 1 e 2 a este Edital para a Área/Subárea para a qual o candidato realizará o concurso;
- e) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

2.15. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

2.16. Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.6., salvo para aqueles candidatos cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição for deferido.

3. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O concurso será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico e dos Núcleos ou Departamentos que realizarão os concursos, disponibilizados na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br) e comunicados aos candidatos via telegrama com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de seu início

3.2. O concurso constará de: a) Julgamento de títulos; b) Prova escrita; c) Prova didática e/ou didático-prática, cujos pesos encontram-se discriminados no Programa e Informações Complementares de cada Área e Subárea de concurso, disponível na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).

3.3. No julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos Arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Produção científica, artística, cultural e atividades profissionais;
- c) Atividades didáticas.

3.4. As provas escrita, didática e/ou didático-prática serão realizadas no idioma oficial do país, salvo para a área de Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola – Educação à Distância (Anexo 2) e obedecerão aos critérios estabelecidos nos Arts. 114 a 118 do Regimento Geral da Universidade.

3.5. A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração de no máximo 4 (quatro) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área.

3.6. Os 10 (dez) pontos a que se refere o item 3.5. serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do concurso na Diretoria do Centro Acadêmico, na Secretaria do Núcleo ou Departamento responsável pelo concurso e na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).

3.7. À prova didática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versando sobre um dos pontos a que se refere o item 3.5, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da comissão examinadora uma súmula contendo o plano de aula. O não-cumprimento da duração da aula ou a não-distribuição do plano acima referidos, são elementos que devem ser considerados na atribuição da nota da prova didática. Não constituem, entretanto motivo para desclassificação do candidato.

3.8. Quando houver mais de um candidato inscrito em concurso, estes serão chamados à realização das provas didática e didático-prática pela ordem de inscrição.

3.9. À prova didático-prática, quando aplicada, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), versando sobre um dos pontos a que se refere o item 3.5., podendo ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 04 (quatro) horas cada uma, a critério da Área.

3.10. As provas didática e didático-prática serão abertas ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes e serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz.

3.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado. O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas no horário fixado, implicará a sua eliminação do concurso.

3.12. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo Departamento ou Núcleo. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

3.13. Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.14. Nas provas didática e didático-prática todos os candidatos deverão apresentar-se à Banca Examinadora no horário fixado para o início dos trabalhos no turno no qual realizará esta prova, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário de sua apresentação.

3.15. São critérios para avaliação das provas escrita, didática e/ou didático-prática:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem;
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas objeto das provas;
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa;
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas das provas;

4. JULGAMENTO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

A apuração das notas para habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

4.1. A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado das somas das notas dos títulos, prova escrita, didática e/ou didática-prática, multiplicada cada uma por seus respectivos pesos e dividida por 10 (dez);

4.2. As notas de um examinador não se somam com as notas dos outros;

4.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, a nota mínima 7 (sete);

4.4. Cada examinador fará a classificação parcial dos candidatos, indicando aquele a quem tiver atribuído nota final mais alta;

4.5. Cada examinador decidirá o empate eventual entre as notas finais por ele atribuídas, e o empate entre examinadores será decidido pelo Conselho Departamental do Centro Acadêmico, que estiver em causa, em tantos escrutínios quantos se fizerem necessários;

4.6. Será indicado ao Reitor, para o provimento do cargo ou emprego em concurso, o candidato que tiver obtido o maior número de indicações, procedendo-se igualmente para as vagas subseqüentes, se for o caso, até o seu limite.

4.7. Serão homologadas e publicadas no Diário Oficial da União as relações dos candidatos aprovados nas Áreas e Subáreas indicadas nos Anexos 1 e 2 a este Edital, nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

5. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1. O candidato deverá:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) Apresentar a titulação exigida para o cargo, comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro, devidamente reconhecidos ou revalidados;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;
 - e) Contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;
 - f) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do Art. 13 da Lei 8.112/1990;
 - g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.
- 5.2. Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na alínea d do item 5.1.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.
- 6.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.
- 6.3. Do julgamento final do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), dentro do prazo de 10 (dez) dias da sua divulgação, conforme Art. 121 do Regimento Geral da UFPE
- 6.4. A devolução da documentação dos candidatos reprovados ou desclassificados, poderá ser procedida pelo Departamento ou Núcleo ou Centro Acadêmico responsável pelo concurso, após 30 dias da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União. Para tal, o candidato deverá encaminhar requerimento ao Chefe do Departamento, Coordenador do Núcleo ou Diretor do Centro Acadêmico, quando for o caso. No caso de impossibilidade do candidato de receber a documentação pessoalmente, admitir-se-á a devolução de documentos por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.
- 6.5. Não cabe à UFPE qualquer dispêndio de recursos para proceder a devolução a que se refere o item 6.4.
- 6.6. A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.
- 6.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
- 6.8. Este Edital e as Informações Complementares ao mesmo encontram-se disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br) e publicadas no Boletim Oficial da UFPE.

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

ANEXO 1
 QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS
 ADJUNTO/ ASSISTENTE

PROFESSOR

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE Rodovia BR 104 – Km 59, s/n, Bairro Nova Caruaru – Caruaru- PE - CEP: 55.002-970 Tel.: (81) 2126-7771/7772 Horário de Atendimento: 8h às 12 h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO/ NÚCLEO	Área(s)/Subárea(s)	Classe	Regime De Trabalho	Nº De Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Design	Gestão em Design	Assistente	DE	01	Mestre em Design ou áreas afins.
	Planejamento e Configuração	Adjunto	DE	01	Livre Docente ou Doutor em Design ou áreas afins.
Formação Docente	Educação	Adjunto	DE	02	Livre-Docente ou Doutor em Educação. Graduado em Pedagogia ou Licenciaturas
	Física	Adjunto	DE	03	Livre-Docente ou Doutor em Física ou em áreas afins. Bacharel em Física ou Licenciado em Física ou em áreas afins.
Gestão	Administração Geral e Organizações	Assistente	DE	02	Mestre em Administração. Graduação em Administração
Tecnologia	Conteúdos Básicos da Engenharia Civil e Estruturas	Adjunto	DE	02	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia de Estruturas ou em áreas afins/ Graduação em Engenharia Civil.
	Conteúdos Básicos da Engenharia de Produção e Gestão de Projetos	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia de Produção / Graduação em Engenharia
	Conteúdos Básicos da Engenharia de Produção e Segurança do Trabalho	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia / Graduação em Engenharia.
	Conteúdos Básicos da Engenharia de Produção e Pesquisa Operacional	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia de Produção / Graduação em Engenharia.

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO Avenida da Arquitetura, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50.740-550 Tel.: (81) 2126-8319 / 8301 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime De Trabalho	Nº De Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Ciência da Informação	Área: Gestão da Informação	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Ciência da Informação ou Administração ou Engenharia de Produção.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
Rua Profº Nelson Chaves, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50.670-420					
Tel.: (81) 2126-8351 / 8358					
Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime De Trabalho	Nº De Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Centro de Ciências Biológicas	Área: Gestão Ambiental Subárea: Economia do Meio Ambiente	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor na subárea do concurso ou em áreas afins. Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências Ambientais ou Ecologia ou Oceanografia ou Engenharia de Pesca ou Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônômica.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE					
Av. Profº Moraes Rêgo, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP. 50.670-901					
Tel.: (81) 2126-8508 / 8568					
Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime De Trabalho	Nº De Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Medicina Clínica	Área: Hematologia	Assistente	DE	01	Mestrado em Clínica Médica ou áreas afins. Residência Médica em Hematologia.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS					
Avenida dos Economistas, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50670-901					
Tel.: (81) 2126-8361 / 8360					
Horário de Atendimento: 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime De Trabalho	Nº De Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Departamento de Ciências Administrativas	Área: Secretariado	Assistente	DE	02	Mestre em Secretariado ou Administração. Graduação em Secretariado ou Administração

CENTRO DE INFORMÁTICA					
Av. Prof. Luís Freire, s/n, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50740-540					
Tel: (81) 21268430					
Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime De Trabalho	Nº De Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Departamento de Informação e Sistemas	Área: Informática Subárea: Banco de Dados; Engenharia de Software; Linguagens de Programação; Inteligência Artificial; Matemática Computacional; Redes de Computadores; Sistemas Distribuídos; Teoria da Computação; Sistemas de Computação; Mídia e Interação.	Adjunto	DE	03	Livre-Docente ou Doutor

ANEXO 2 – Universidade Aberto do Brasil (UAB)
 QUADROS DE DISCRIMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PROFESSOR ADJUNTO/ ASSISTENTE

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO					
Avenida da Arquitetura, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50.740-550					
Tel.: (81) 2126-8319 / 8301					
Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime De Trabalho	Nº De Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Departamento de Comunicação Social	Mídias Na Educação	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade & Propaganda, Radialismo. Graduado em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade & Propaganda, Radialismo.
Departamento de Letras	Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola – Educação a Distância	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Letras e Graduado em Letras
	Literatura Brasileira e Literatura Portuguesa - Educação a Distância	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Letras. Graduação em Letras ou em áreas afins.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
Rua Profº Nelson Chaves, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50.670-420					
Tel.: (81) 2126-8351 / 8358					
Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime De Trabalho	Nº De Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Centro de Ciências Biológicas	Ciências Biológicas em Educação a Distância	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Ciências Biológicas ou em áreas afins

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS					
Avenida dos Economistas, S/N, Campus Universitária, Cidade Universitária, Recife – PE - CEP: 50670-901					
Tel.: (81) 2126-8361 / 8360					
Horário de Atendimento: 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime De Trabalho	Nº De Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais	Área: Ensino a Distância (EAD) em Ciências Contábeis	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Ciências Contábeis ou áreas afins. Graduação em Ciências Contábeis ou áreas afins.

CENTRO DE EDUCAÇÃO					
Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50670-901					
Tel.: (81) 2126-8320 / 8321					
Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime De Trabalho	Nº De Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato ADJUNTO
Departamento de Administração Escolar e Planejamento Educacional	Gestão Educacional e Escolar em Educação a Distância	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Educação ou áreas afins. Graduação em Pedagogia
Departamento de Fundamentos Sócio-filosóficos da Educação	Área: Fundamentos da Educação Subárea: Fundamentos da Educação na Educação a Distância	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Educação, Filosofia, História, Sociologia e Antropologia ou em áreas afins. Graduação em qualquer área

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS					
Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, 4º andar salas 404,405,406,407 - Campus Universitário, Cidade Universitária - Recife - PE, - CEP: 50670-901					
Tel.: (81) 2126-8260 / 8261					
Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)/ Subárea(s)	Classe	Regime De Trabalho	Nº De Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
Departamento de Filosofia	Introdução à Filosofia	Adjunto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Filosofia

(*) publicado no DOU n° 73, de 19/04/2010, seção 3, páginas 59 a 61.

EDITAL Nº 25, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ASSISTENTE, referência 1, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital n° 24, de 18.02.2009, publicado no D.O.U. n° 36, de 20.02.2009, Seção 3, página n° 68, cujo resultado foi homologado Edital n° 126, de 13.08.2009, publicado no D.O.U. n° 155, de 14.08.2009, conforme abaixo discriminado: (Processo n° 23076.002846/2010-86)

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Nutrição/CCS	Alimentação Institucional Subárea: Administração de Unidades Produtoras de Refeição	01	3º Ruth Cavalcanti Guilherme

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

(*) publicado no DOU n° 72, de 16/04/2010, seção 3, página 112.

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O VICE-DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO aprovou *AD REFERENDUM* do Conselho Departamental a homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Adjunto, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 01, de 12.01.2010, publicado no D.O.U. nº 11, de 18.01.2010, Seção 3, páginas nº 48 a 50. (Processos nºs 23076.023532/2009-83)

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

ÁREA: FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL

1. Cláudia Francisca de Amorim
2. Valdenice José Raimundo

Jerônimo José Libonati
Vice-Diretor em Exercício

PORTARIA N.º 847, DE 30 DE MARÇO DE 2010

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar RUY JOSÉ GUERRA BARRETO DE QUEIROZ, SIAPE nº 1134038, DÉBORA ÁTILA COSTA PARISE, SIAPE nº 1130905 e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE nº 1133403, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.012335/2010-72. (Processo nº 23076. 012335/2010-72).

PORTARIA N.º 982, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar CARMEM DE CASTRO CHAVES, SIAPE n.º 0583059, MAURO DE ALMEIDA MAIBRADA, SIAPE n.º 1132323, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.021484/2009-99. (Processo n.º 23076.012318/2010-35).

PORTARIA N.º 983, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ADRIANO PEDROSA DE ALMEIDA, SIAPE n.º 1130859, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, e IVANILDO BARBOSA DA SILVA, SIAPE n.º 1134033, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.013852/2009-25. (Processo n.º 23076.013098/2010-67).

PORTARIA N.º 984, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

SUBSTITUIÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

1 – Excluir LIA ABREU FALCÃO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1134322 e ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1133735, da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n.º 0021/2010, de 08/01/2010;

2 – Designar, em substituição, para a mesma Comissão, respectivamente, OLÍVIA PESSOA DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE n.º 1131902 e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula SIAPE n.º 1132265. (Processo n.º 23076.013009/2010-82)

PORTARIA N.º 985, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

SUBSTITUIÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Substituir, IVANDETE MARIA SOARES, Matrícula SIAPE n.º 1133223, membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 0380/2010, de 24/02/2010, por JOÃO EVERALDO DE ARAÚJO, Matrícula SIAPE n.º 1133699. (Processo n.º 23076.013019/2010-18)

PORTARIA N.º 1005, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ADRIANO PEDROSA DE ALMEIDA, SIAPE n.º 1130859, IVANILDO BARBOSA DA SILVA, SIAPE n.º 1134033, e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.014535/2009-26. (Processo n.º 23076.013099/2010-10).

PORTARIA N.º 1006, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar PAULO ANTONIO PADOVAN, SIAPE n.º 1131237, FERNANDO CAVACANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403 e MIKAELA JORGE DE ANDRADE VIANA, SIAPE n.º 1297460, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.015299/2010-07. (Processo n.º 23076.015299/2010-07).

PORTARIA N.º 1007, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO RITO SUMÁRIO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 138 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar GILDO JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula no SIAPE n.º 1132265, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Matrícula SIAPE n.º 1133403, e EDVALDO JOSÉ GOMES, Matrícula no SIAPE n.º 1131389, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Inquérito, encarregada de apurar, pelo rito sumário, os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.016438/2008-97. (Processo n.º 23076.012317/2010-91)

PORTARIA N.º 1047, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar, Prof.º ABEL VIEIRA NETO, SIAPE n.º 1130367, Prof.º LUIZ LÚCIO SOARES DA SILVA, SIAPE n.º 1241864, e FERNANDO CAVACANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.021263/2009-11. (Processo n.º 23076.021263/2009-11).

PORTARIA N.º 1048, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVACANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, IVANILDO BARBOSA DA SILVA, SIAPE n.º 1134033, e EDVALDO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, SIAPE n.º 1131389, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.015300/2010-95. (Processo n.º 23076.015300/2010-95).

LENITA ALMEIDA AMARAL

PORTARIA DE PESSOAL Nº 003/2010-CTG, 30 DE MARÇO DE 2010

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Indicar os docentes abaixo para compor a Comissão de Avaliação para Progressão Horizontal do Departamento de Engenharia de Minas, a partir de 30/03/2010, data em que foi homologada pelo Conselho Departamental.

PROFESSORES DO DEPARTAMENTO

- Dorival de Carvalho Pinto (Titular);
- Carlos Adolpho Magalhães Baltar (Titular);
- Áureo Octávio Del-Vecchio mMachado (Suplente).

PROFESSORES ESTRANHOS AO DEPARTAMENTO

- Valdir Amaral Vaz Manso (DGEO) (Titular);
- Alexandre Ricardo Pereira Schuler (DEQ) (Suplente).

**ANTONIO CELSO DANTAS ANTONINO
VICE-DIRETOR**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 002, DE 06 DE ABRIL DE 2009-CCSA.

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa nº 06/1993, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos nºs. 143 a 145 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a Comissão de Sindicância instituída pela portaria nº 001/2010-CCSA, de 05 de fevereiro de 2010, que designou **ANDRÉ LUIZ MARANHÃO DE SOUZA LEÃO**, Professor Adjunto 1, SIAPE nº 1667829, lotado no Departamento de Ciências Administrativas, **MARIA ALEXANDRA DA SILVA MONTEIRO MUSTAFÁ**, Professora Assistente 1, SIAPE nº 0337996, lotada no Departamento de Serviço Social; e **LUIZ CARLOS MIRANDA**, Professor Adjunto 1, SIAPE nº 2132506, lotado no Departamento de Ciências Contábeis e **JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1133750, lotado na Diretoria do CCSA, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem o Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos contidos no Processo nº 23076.055316/2009-05

Prof. Jerônimo José Libonati
Vice-Diretor do CCSA

**PORTARIA 01/10-NT, DE 06 DE ABRIL DE 2010 – CAA
NÚCLEO DE TECNOLOGIA**

SÚMULA: Dispensa

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Dispensar a Professora, **SYLVANA MELO DOS SANTOS** - Matrícula SIAPE 1528736 do cargo de **Coordenadora do Laboratório de Recursos Hídricos do Núcleo de Tecnologia** do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco a partir de 06/04/2010, até ulterior deliberação

José Moura Soares. Mat. SIAPE 1553628
Coordenador do Núcleo de Tecnologia

**PORTARIA 02/10-NT, DE 06 DE ABRIL DE 2010 – CAA
NÚCLEO DE TECNOLOGIA**

SÚMULA: Designação

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar o Professor **Anderson Luiz Ribeiro de Paiva** - Matrícula SIAPE 2726911, para atuar como **Coordenador do Laboratório de Recursos Hídricos do Núcleo de Tecnologia** do Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco a partir de 06/04/2010, até ulterior deliberação.

José Moura Soares. Mat. SIAPE 1553628
Coordenador do Núcleo de Tecnologia